FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - COVID-19*

NOTA TÉCNICA CROMG Nº 002/2020
APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS

⚠ O ATENDIMENTO NA REDE PÚBLICA INICIA NESTE PONTO, CONFORME NOTA TÉCNICA COES MINAS COVID-19 Nº 11/2020 DE 24/03/2020.

1 ESTEVE EM CIDADES ONDE HÁ CASOS CONFIRMADOS, TRANSITA DIARIAMENTE EM TRANSPORTE PÚBLICO, TRABALHA EM CONDIÇÃO DE EXPOSIÇÃO AO PÚBLICO OU ADOTA OUTRO COMPORTAMENTO DE RISCO.

2 PREVISTAS NA NOTA TÉCNICA Nº 04 DA ANVISA E RESOLUÇÕES CROMG 001/2020, 002/2020 E 007/2020.

* CONFORME DECRETO 10.282/2020 QUE REGULAMENTOU A LEI FEDERAL 13.979/2020, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE É UM SERVIÇO ESSENCIAL INDISPENSÁVEL AO ATENDIMENTO DAS **NECESSIDADES INADIÁVEIS** DA COMUNIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ACESSE NOSSO SITE
CRO.MG/CORONAVIRUS

CRO MG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

APOIO: PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE